



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021 QUE ENTRE SI FIRMARAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A EMPRESA POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, doravante denominada CONTRATANTE, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.048-080, representada por seu Reitor, o Sr. RICARDO LUIZ LANGE NESS, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado em Crato/CE, portador de Carteira de Identidade nº 2006009170979, expedida pela SSPDS/CE, e do CPF/MF nº 389.377.357-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, Edição 105, Seção 2, Página 1, e, de outro lado, a empresa **POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante designada CONTRATADA, com CNPJ/MF nº 00.819.836/0001-12, situada na Av. Dom Luis, nº 300, loja 221, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GLEYDSON MORAIS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 2002029067119 - SSP/CE, e do CPF de nº 702.595.693-72, no exercício dos poderes que lhe foram outorgados, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.001897/2021-45, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, bem como às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto o replanilhamento do contrato nº 01/2021, com acréscimos e supressões respectivamente equivalentes a 3,84% (três inteiros e oitenta e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021 QUE ENTRE SI FIRMARAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A EMPRESA POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

quatro centésimos por cento) e 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPLANILHAMENTO

2.1. O contrato nº 01/2021 fica alterado em determinadas especificações quantitativas e qualitativas, que resultam em acréscimos e supressões respectivamente equivalentes a 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do valor do contrato.

2.2. Desta forma, o valor do contrato, correspondente a R\$ 5.601.341,94 (cinco milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), é majorado em R\$ 13.737,49 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), perfazendo a importância de R\$ 5.615.079,43 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, setenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o especificado na tabela abaixo:

Valor total original do contrato (A)	Acréscimos (3,84%) (B)	Supressões (3,6%) (C)	Saldo entre acréscimos e supressões (0,25%) (D) = (B) - (C)	Valor total do contrato após replanilhamento (E) = (A) + (D)
R\$ 5.601.341,94	R\$ 215.296,91	R\$ 201.559,42	R\$ 13.737,49	R\$ 5.615.079,43



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021 QUE ENTRE SI FIRMARAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A EMPRESA POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao replanilhamento contratual é de R\$ 13.737,49 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE000104, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte: 8100000000
- PI: V8282N99O4N
- PTRES: 171369

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia a que se refere a sua cláusula sétima deverá ser readequada, para equivaler a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, bem como abranger toda a vigência do contrato mais um período de 90 (noventa) dias após o seu término, mantendo-se as demais condições previstas no instrumento contratual.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021 QUE ENTRE SI FIRMARAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A EMPRESA POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

5.2. A supramencionada garantia deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 051/2021/PROAD/UFCA do processo administrativo nº 23507.001897/2021-45, e encontra amparo legal no art. 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima primeira do contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. As demais cláusulas do contrato original, que a este aditivo não se contraponham, permanecem inalteradas e em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao contrato nº 01/2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021 QUE ENTRE SI FIRMARAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A EMPRESA POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2021.

n 

CONTRATANTE
Ricardo Luiz Lange Ness
Reitor
Universidade Federal do Cariri

 *4*

CONTRATADA
José Gleydson Moraes dos Santos
Pollux Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME: **Sabrina Câmara de Sousa**
CPF: 047.256.693-16



NOME: **Elizandra Batista da Silva**
CPF: 924.413.003-34